



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, com redação alterada pelo Decreto 7.144, de 30 de março de 2010, e no art.12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art.1º Detalhar os limites de pagamento de que trata o Anexo II do Decreto nº 7.189, de 30 de maio de 2010, na forma dos Anexos I, II, III desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria MF nº 248, de 6 de abril de 2010.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO

ANEXO I

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA	924.506	1.081.103	1.220.086	1.333.706	1.447.309	1.560.909	1.674.511	1.788.762
20102 GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	1.038	1.251	1.463	1.655	1.845	2.037		2.438
20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	105.868	123.279	140.691	154.648	167.605	180.562	191.520	204.060
22000 MIN. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	562.746	646.438	730.132	800.222	870.312	940.401	1.010.491	1.089.646
24000 MIN. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	1.772.870	2.233.428	2.693.985	3.111.241	3.528.497	3.945.753	4.363.009	4.826.985
25000 MIN. DA FAZENDA	880.528	1.068.751	1.256.973	1.423.208	1.589.443	1.755.679	1.921.914	2.111.474
26000 MIN. DA EDUCACAO	7.406.403	9.081.826	10.757.249	12.256.741	13.756.231	15.255.722	16.755.214	18.417.580
28000 MIN. DO DESENV. INDÚSTRIA E COM. EXTERIOR	107.049	129.717	140.449	140.938	141.428	141.918	142.407	146.915
30000 MIN. DA JUSTICA	1.253.724	1.485.529	1.712.335	1.890.538	2.068.739	2.246.941	2.425.143	2.604.676
32000 MIN. DE MINAS E ENERGIA	105.809	124.718	143.628	156.193	168.757	181.321	193.886	209.118
33000 MIN. DA PREVIDENCIA SOCIAL	796.606	1.022.601	1.123.598	1.159.812	1.202.776	1.245.739	1.288.701	1.332.359
35000 MIN. DAS RELACOES EXTERIORES	374.102	454.510	534.919	608.144	658.971	709.796	760.621	811.471
36000 MIN. DA SAUDE	20.155.543	24.084.892	28.014.341	31.521.140	35.032.796	38.544.452	42.056.109	45.929.604
38000 MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	333.250	506.621	554.411	595.779	624.565	653.351	682.138	711.251
39000 MIN. DOS TRANSPORTES	558.776	588.466	605.266	622.001	638.735	655.470	672.204	689.304
41000 MIN. DAS COMUNICACOES	131.145	155.853	180.561	203.302	226.042	248.782	271.522	296.509
42000 MIN. DA CULTURA	395.215	444.145	493.075	541.987	590.899	639.812	688.724	742.518
44000 MIN. DO MEIO AMBIENTE	195.916	234.665	273.413	308.020	342.626	377.233	411.839	450.637
47000 MIN. DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	1.151.355	1.433.590	1.715.825	1.981.221	2.246.618	2.512.014	2.777.410	3.068.802
49000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	1.159.826	1.283.802	1.407.778	1.513.737	1.619.697	1.725.656	1.831.616	1.949.138
51000 MIN. DO ESPORTE	358.648	379.945	401.242	418.585	435.927	453.270	470.611	489.890
52000 MIN. DA DEFESA	3.797.616	4.263.889	4.730.164	5.107.874	5.485.585	5.863.296	6.241.006	6.678.147
53000 MIN. DA INTEGRACAO NACIONAL	205.962	218.639	231.315	233.151	234.987	236.823	238.659	241.876
54000 MIN. DO TURISMO	677.275	703.334	729.394	745.635	761.875	778.116	794.356	811.966
55000 MIN. DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	6.836.673	8.112.367	9.388.059	10.506.760	11.625.460	12.744.161	13.862.862	15.097.775
56000 MIN. DAS CIDADES	562.553	570.667	578.780	584.320	589.861	595.400	600.941	609.902
58000 MINISTERIO DA AQUICULTURA E PESCA	134.410	140.316	146.221	150.644	155.066	159.490	163.913	168.875
71000 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - EFU	216.346	270.822	325.298	369.817	414.338	458.858	503.378	552.851
73000 TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	39.491	41.768	44.046	45.550	47.052	48.556	50.060	51.770
74902 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FIES	37.990	47.672	57.353	66.431	75.509	84.587	93.666	103.623
74903 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FND/MDIC	3.397	4.295	5.194	6.010	6.825	7.642	8.457	9.355
74912 RECURSOS SOB SUPERV. DO FUNDO NAC. DE CULTURA	278	351	425	491	559	625	692	765
TOTAL	51.242.914	60.939.250	70.337.669	78.559.501	86.756.935	94.954.372	103.149.807	112.201.042

Fontes: 100,111,112,113,115,118,120,127,129,130,131,132,133,134,135,139,140,141,142,148,149,151,153,155,157,158,159,162,164,166,172,174,175,176,180,249,280,293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA	34.638	41.379	48.121	54.985	61.849	68.713	75.577	82.441
22000 MIN. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	103.204	119.237	135.269	151.593	167.917	184.242	200.566	216.890
24000 MIN. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	225.283	276.580	327.878	375.108	422.338	469.569	516.799	564.029
25000 MIN. DA FAZENDA	308.674	376.987	445.301	516.456	587.611	658.767	729.922	801.077
26000 MIN. DA EDUCACAO	406.001	501.793	597.585	698.119	798.653	899.186	999.720	1.100.254
28000 MIN. DO DESENV. INDÚSTRIA E COM. EXTERIOR	133.297	154.537	187.714	226.294	264.874	303.454	342.034	380.614
30000 MIN. DA JUSTICA	16.828	18.100	19.371	20.265	21.159	22.054	22.948	23.842
32000 MIN. DE MINAS E ENERGIA	58.438	68.882	79.326	89.960	100.594	111.227	121.861	132.495
33000 MIN. DA PREVIDENCIA SOCIAL	24.388	32.025	39.661	52.837	66.012	79.188	92.363	105.539
35000 MIN. DAS RELACOES EXTERIORES	1.277	1.536	1.794	2.057	2.320	2.583	2.846	3.109
36000 MIN. DA SAUDE	1.157.380	1.371.133	1.584.886	1.786.525	1.988.165	2.189.804	2.391.444	2.593.083
38000 MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	1.263	1.487	1.711	1.939	2.168	2.396	2.625	2.853
39000 MIN. DOS TRANSPORTES	57.847	61.434	65.021	68.673	72.326	75.978	79.631	83.283
42000 MIN. DA CULTURA	4.759	5.399	6.039	6.691	7.343	7.994	8.646	9.298
44000 MIN. DO MEIO AMBIENTE	36.800	44.154	51.508	58.995	66.482	73.970	81.457	88.944
47000 MIN. DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	15.134	18.844	22.554	26.331	30.109	33.886	37.664	41.441
49000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	29.943	33.155	36.367	39.637	42.908	46.178	49.449	52.719
52000 MIN. DA DEFESA	1.193.447	1.380.905	1.568.362	1.759.228	1.950.094	2.140.960	2.331.826	2.522.692
53000 MIN. DA INTEGRACAO NACIONAL	21.984	24.451	26.918	30.829	34.741	38.652	42.564	46.475
55000 MIN. DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	761	903	1.045	1.189	1.334	1.478	1.623	1.767
56000 MIN. DAS CIDADES	84.245	113.765	143.285	148.342	153.399	158.455	163.512	168.569
58000 MINISTERIO DA AQUICULTURA E PESCA	724	755	787	819	852	884	917	949
TOTAL	3.916.315	4.647.441	5.390.503	6.116.872	6.843.248	7.569.618	8.295.994	9.022.363

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010060200033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO III

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA	2.290	2.720	3.150	3.572	3.994	4.416	4.838	5.260
24000 MIN. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	8.393	10.466	12.539	14.590	16.640	18.691	20.741	22.792
26000 MIN. DA EDUCACAO	61.732	82.149	102.566	128.954	155.342	181.731	208.119	234.507
28000 MIN. DO DESENV. INDUSTRIA E COM. EXTERIOR	1.588	1.885	2.182	2.484	2.787	3.089	3.392	3.694
30000 MIN. DA JUSTICA	7.140	8.697	10.254	11.840	13.425	15.011	16.596	18.182
36000 MIN. DA SAUDE	76.060	91.151	106.241	121.606	136.971	152.336	167.700	183.065
38000 MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	20.549	23.912	27.276	30.381	33.486	36.590	39.695	42.800
42000 MIN. DA CULTURA	2.306	2.616	2.926	3.242	3.558	3.874	4.190	4.505
53000 MIN. DA INTEGRACAO NACIONAL	428	464	501	538	575	612	649	686
55000 MIN. DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	14.466	16.978	19.491	46.338	73.185	100.031	126.878	153.725
TOTAL	194.952	241.038	287.126	363.545	439.963	516.381	592.798	669.216

Fontes: 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
NO ESTADO DO AMAPÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,
DE 24 DE MAIO DE 2010

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência outorgada pelo art. 79, inciso II do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no DOU de 25 de Junho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com o seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório (ADE), tendo em vista que foi constatada a existência de saldo devedor equivalente a, pelo menos, três parcelas consecutivas ou seis alternadas do Paes.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá, na Avenida Fab nº 427, Centro, Macapá/AP.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON EDSON DA CONCEIÇÃO JUNIOR

ANEXO ÚNICO

NOME
 CNPJ/CPF
 Nº PROCESSO EXCLUSÃO
 OSVALDINO DA SILVA RAIOL
 048.904.932-04
 12122.001014/2010-23
 HERMINIA DA SILVA ARAÚJO
 163.849.382-00
 12122.001010/2010-45
 MARIA LUIZA SANTOS DE SOUSA
 163.566.912-04
 12122.001009/2010-11
 MANOEL DE ALCANTARA CARVALHO
 209.870.992-72
 12122.001011/2010-90
 RAIMUNDO UBIRATAN PIKANÇO E SILVA
 024.385.422-68
 12122.001008/2010-76

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/ICMS Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2010

Altera o Ato COTEPE/ICMS 07/10, que divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, e em cumprimento ao disposto no § 3º da cláusula primeira do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, por este ato, torna público:

Art. 1º Incluir no rol de empresas constantes do Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 07/10, de 7 de abril de 2010, as empresas abaixo relacionadas e sediadas no Estado do Rio de Janeiro:

COMAF INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA. CNPJ: 29.746.625/0001-89 I.E.: 82.083.138 ESTRADA DO CAPEINHA, 913 JACAREPAGUA CEP: 22743-041 RIO DE JANEIRO (RJ)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM EQUIPAMENTOS-RÁDIO DE NAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS DE AERONAVES; SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 7710-01/ANAC); IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE COMPONENTES, PARTES E PEÇAS AERONÁUTICAS. P.A. 037/CEA/2004
--	--

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010060200034

COMPOSITE TECHNOLOGY DO BRASIL - SERVICOS DE REPAROS EM PÁS DE HELICÓPTEROS LTDA. CNPJ: 03.810.068/0001-24 I.E.: 77.062.130 AV. AXYRTON SENNA, 2541 HANGAR E-039 JACAREPAGUA (AEROPORTO) CEP: 22775-002 RIO DE JANEIRO (RJ)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM PÁS DE ROTORES DE HELICÓPTEROS E EM COMPOSITOS DE UTILIZAÇÃO AERONÁUTICA (CHE Nº 0012-01/DAC)
WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A CNPJ: 31.138.225/0001-32 I.E.: 84.667285 RUA DO CARMO, Nº 7 - GRUPO 1901 CENTRO CEP: 20011-020 RIO DE JANEIRO (RJ)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 103/CEA/2004 COMÉRCIO DE PEÇAS, KITS, ACESSÓRIOS, PARTES E COMPONENTES PIROTÉCNICOS DE USO AERONÁUTICO. P.A. 1138/CEA/2008

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

ATA DA 312ª SESSÃO PÚBLICA
REALIZADA EM 29 E 30 DE ABRIL DE 2010

Ata da 312ª Sessão Pública de Julgamento, realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2010, cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2010, Seção 1, pags. 13 e 14, com divulgação nessas mesmas datas via Internet (www.bcb.gov.br/crsfn).

1 - Local e Horário: Auditório Dênio Nogueira, situado no 1º Subsolo, Torre 4, do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil, Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B, em Brasília (DF), às 9h.

2 - Trabalhos - A sessão foi aberta às 9h05 e suspensa às 20h57; no dia seguinte, reiniciaram-se os trabalhos às 9h12, com encerramento às 10h59, sob a presidência do Conselheiro Presidente, Dr. Daniel Augusto Borges da Costa, tendo como Secretário-Executivo o Dr. Marcos Martins de Souza e presentes os Procuradores representantes da Procuradoria da Fazenda Nacional, Dr. Euler Barros Ferreira Lopes e Dr. Walter Henrique dos Santos.

3 - Quorum - Presentes os Conselheiros: Drs. Daniel Augusto Borges da Costa, Darwin Corrêa, Flávia Hana Masuko Hotta, Felisberto Bonfim Pereira, Johan Albino Ribeiro, Luiz Eduardo Martins Ferreira, Marco Antonio Martins de Araújo Filho, Osmar Roncolato Pinho e Raul Jorge de Pinho Curro.

4 - Leitura e aprovação de ata anterior - Foi lida e aprovada a ata da 311ª (trecentésima décima primeira) Sessão Pública de Julgamento, realizada no dia 08 de abril de 2010.

5 - Distribuição de Recursos

5.1 - Recursos a serem devolvidos à Secretaria Executiva - Foi distribuída relação dos Recursos que, em situação de análise, encontravam-se em poder dos Srs. Conselheiros e Procuradores.

5.2 - 1º lote - Recursos sorteados para mesmo relator por se tratar de assunto de mesma natureza (infração prevista no art. 1º da Lei Nº 9.817/99, revogada pela Lei Nº 10.755/03; incidência do art. 126 da Lei nº 11.196/05).

Recurso 11564-MI - 0601333860 - Recorrente: Agrofarm Importadora e Exportadora de Produtos Veterinários Ltda. Recorrido: Bacen. Recurso 11584-MI - 0601333892 - Recorrente/Recorrida: Impex Indústria Comércio e Representações Ltda. Recorrente/Recorrido: Bacen. Recurso 11937-MI - 0601334026 - Recorrente: Molan Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Recorrido: Bacen. Relatora: Margaret Noda.

5.3 - 2º lote - Recursos sorteados para mesmo relator por se tratar de assunto de mesma natureza (infração prevista no art. 1º da Lei Nº 9.817/99, revogada pela Lei Nº 10.755/03; incidência do art. 126 da Lei nº 11.196/05).

Recurso 11949-MI - 0601332260 - Recorrente: Lamedid Comercial e Serviços Ltda. Recorrido: Bacen. Recurso 11997-MI - 0601332692 - Recorrente: Scholle Ltda. Recorrido: Bacen. Recurso 12105-MI - 0601332805 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Votorantim Celulose e Papel S.A. Relatora: Johan Albino Ribeiro.

5.4 - 3º lote - Recursos sorteados para mesmo relator por se tratar de assunto de mesma natureza (infração prevista no art. 1º da Lei Nº 9.817/99, revogada pela Lei Nº 10.755/03; incidência do art. 126 da Lei nº 11.196/05).

Recurso 12189-MI - 0601332324 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Firmenich & Cia. Ltda. Recurso 12190-MI - 0601332341 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Toshiba Medical do Brasil Ltda. Recurso 12213-MI - 0601332288 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Sigpack Tecnologia de Embalagem Ltda. Recurso 12215-MI - 0601333485 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Mastrotto Reichert S.A. Relator: Darwin Corrêa.

5.5 - 4º lote - Recursos sorteados para mesmo relator por se tratar de assunto de mesma natureza (infração prevista no art. 1º da Lei Nº 9.817/99, revogada pela Lei Nº 10.755/03; incidência do art. 126 da Lei nº 11.196/05).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.